

**PORTARIA Nº 03, de 31/01/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIDOR LAUDEMIR REGIS DA SILVA

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/95 (FÓRMULA 85/95), c/c artigo 78 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor LAUDEMIR REGIS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 1.893.276, inscrito no CPF sob o nº 551.449.939-15, efetivo no cargo de Operador de Equipamentos, Matrícula 81221-02, lotado na Secretaria de Saúde Pública, com proventos integrais a última remuneração e com paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172348-01.2024.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 3.489,25 (Três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.492,32
Progressão Funcional (LC 10/1995)	30	747,70
Gratificação 10% Tecnólogo	10	249,23
<b>Total dos Vencimentos (Ativo)</b>		<b>3.489,25</b>
<b>Total dos Proventos (Inativo)</b>		<b>3.489,25</b>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 31 de janeiro de 2024.

**INDIANARA SEMAN**  
Diretora Presidente  
TAIÓPREV